



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital GEPEM/UFF N° 08/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE PROFESSORES FORMADORES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM) NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, por meio da Faculdade de Educação (ESE), torna público o presente edital de seleção de Bolsistas CAPES para a função de Professores Formadores do curso de Especialização em Gestão da Escola de Ensino Médio (GEPEM), aprovado pela Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF N° 4.820, de 16 de julho de 2025, e pela Resolução do CUV N° 583, de 3 de setembro de 2025, conforme o estabelecido na Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024. O GEPEM busca atender a uma política de Estado e tem como objetivo formar, em nível de especialização, as equipes de gestão das escolas públicas brasileiras que atendem ao Ensino Médio para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais, expressos na garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes na escola e em padrões de desempenho acadêmico adequados, considerando seus direitos de aprendizagem e de desenvolvimento integral. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/2025/09/13/editais-gepem>

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de docentes para a função de “Professor Formador” do curso de Especialização em Gestão da Escola de Ensino Médio (GEPEM).

Art. 2º O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição implica o conhecimento das disposições e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

Art. 4º As bolsas do Sistema UAB, dentre elas a de Professor Formador, não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Art. 5º A aprovação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito ao recebimento de bolsa do Sistema UAB, de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, de forma que o candidato está ciente que caso o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, as atividades também serão suspensas.

Art. 6º A presente seleção não gera vínculo empregatício ou permanente (cargo público) com a Universidade Federal Fluminense ou com a CAPES, tendo a bolsa um caráter temporário, limitado ao prazo de validade da seleção.

VAGAS

Art. 7º Serão selecionados professores para orientar cursistas de modo on line e, também, professores responsáveis por ministrar duas oficinas que compreendem, cada uma delas, 15 horas aulas divididas em 5 horas assíncronas, 5 horas síncronas e 5 horas presenciais.

Art. 8º As atividades presenciais consistem em oficinas nos Polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Niterói, São Gonçalo, Angra dos Reis, Itaguaí, Belford Roxo, Magé, Macaé, Nova Friburgo e Volta Redonda.

Art. 10º Serão destinadas 3 bolsas de professor formador a cada professor selecionado para ministrar os componentes curriculares com carga horária presencial.

Art. 11º Um professor poderá se candidatar para mais de uma vaga, mas em nenhum caso poderá receber duas bolsas simultaneamente.

Art. 12º As ementas dos componentes curriculares estão especificadas na seguinte tabela.:

Componentes curriculares com carga horária de 15 horas (5 assíncronas / 5 síncronas / 5 presenciais)		
Oficina	Ementa	Vagas
Qualidade e equidade nas políticas de Ensino Médio nos territórios educativos	Gestão democrática em escolas de Ensino Médio nos territórios educativos. Educação integral e possibilidades de participação política em escolas de Ensino Médio. Diálogo com os saberes comunitários nos territórios educativos. Possibilidades de integração escola, família e comunidades. Usos da cultura digital e midiática. Enfrentamento da emergência climática. Mapeamento das demandas locais e regionais para a construção dos Planos de Gestão para as escolas de Ensino Médio.	1 vaga
A justiça curricular como um princípio curricular no Ensino Médio	A justiça curricular como princípio de organização do currículo. Priorização de conhecimentos e metodologias de ensino, inclusive da educação digital e midiática, orientados para a promoção da vida digna das pessoas. Explicitação de uma ética do cuidado e do bem viver. Justiça, igualdade e equidade em políticas de Ensino Médio. Estudo dirigido sobre	1 vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

	as desigualdades, escuta sensível e crítica às políticas meritocráticas para a escolarização das juventudes.	
Componentes curriculares com carga horária de 45 horas (30 horas síncronas/15 horas assíncronas)		
Pesquisa e Orientação	Desenvolvimento de estudos individuais e em grupo direcionados para a redação de um Plano de Gestão, com foco nas especificidades da atuação pedagógica com as juventudes no Ensino Médio, bem como as possibilidades de diálogo com os variados territórios de atuação educativa. Elaboração de um Plano de Gestão para a implementação da Política Nacional de Ensino Médio - PNAEM no contexto de sua área de atuação profissional.	A quantidade de vagas depende da quantidade de cursistas ativos no segundo semestre

Art. 12º São atividades da função:

- Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso ao qual estará vinculado pela UAB/UFF;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Orientar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componente curricular ou conteúdos sob sua coordenação;
- Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem *online* e ministrar o conteúdo da disciplina;
- Participar do Colegiado do Curso, mediante designação e conforme regimento do curso;
- Participar de reuniões pedagógicas presenciais ou *online*, sempre que convocado pela Coordenação do Curso.
- No caso dos professores responsáveis pelas oficinas, ser responsável pela realização de atividades presenciais, conforme o estabelecido no art. 8º do presente edital.
- No caso dos professores responsáveis de “Pesquisa e Orientação”, orientar os cursistas na elaboração de um Plano de Gestão para a implementação da Política Nacional de Ensino Médio – PNAEM.

Art. 13º As vagas se destinam, prioritariamente, a professores da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense. Não havendo candidatos aprovados nesse âmbito, serão avaliados professores de outras unidades da Universidade Federal Fluminense e, em seguida, candidatos que não são professores da Universidade Federal Fluminense.

RESERVA DE VAGAS

Art. 14º Em cumprimento da Portaria nº 309/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), 25% das vagas serão reservadas para candidatos que se enquadrem nas seguintes categorias: pessoas com deficiência, negros e indígenas.

Art. 15º As vagas às quais faz referência o art. 14º serão reservadas para professores inscritos para ministrar o componente curricular “Pesquisa e orientação”, de tal maneira que representem o 25% do total das vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GPEM)

preenchidas pelo presente edital.

Art. 16º Caso as vagas reservadas não forem preenchidas pelos professores da Faculdade de Educação da UFF, estas poderão ser preenchidas por outros candidatos aprovados da mesma unidade, seguindo a ordem de classificação.

Art. 17 º Caso as vagas reservadas não forem preenchidas por professores da Universidade Federal Fluminense, estas poderão ser preenchidas por outros candidatos aprovados da mesma Universidade, seguindo a ordem de classificação.

Art. 18º A participação na seleção pelo regime de reserva de vagas é opcional e deverá ser expressamente declarada pelo candidato no momento da inscrição.

Art. 19º Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos negros (pretos e pardos) deverão se autodeclarar utilizando o Anexo II do presente edital; os candidatos com deficiência deverão apresentar cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e os candidatos indígenas deverão apresentar um documento que comprove o pertencimento étnico-racial.

Art. 20º Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o direito à reserva de vagas dos candidatos autodeclarados pretos e pardos será verificado por uma comissão de heteroidentificação.

Art. 21º O candidato classificado e aprovado pelo sistema de reserva de vagas que obtiver nota superior à do último classificado na ampla concorrência será considerado aprovado na modalidade de ampla concorrência, não sendo contabilizado para o preenchimento das vagas reservadas.

INSCRIÇÃO

Art. 22º São requisitos para a inscrição:

§ 1º Possuir título de Mestre e, preferencialmente, de Doutor.

§ 2º Possuir experiência mínima de um ano no magistério superior em cursos ligados à área da educação ou em licenciaturas;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GPEM)

§ 3º Disponibilidade para reuniões presenciais de acompanhamento na sede do curso, na cidade de Niterói/RJ.

§ 4º Ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle, pacote Office ou LibreOffice e demais recursos.

§ 5º No caso dos professores responsáveis das oficinas, ter disponibilidade para realizar atividades de formação no interior do estado, de acordo ao especificado nos artigos 7º, 8º e 9º.

Art. 23º **Período de Inscrição:** de 23 de março a 11 de abril de 2026.

PROCESSO SELETIVO

Art. 24º O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	23/03/2026
Inscrições de Candidatos	23/03 a 11/04
Divulgação do Resultado Preliminar	13/04
Interposição de Recursos	14/04 a 19/04
Divulgação do RESULTADO FINAL	20/04/2026

Art. 25º A inscrição deverá ser realizada pelo (a) próprio (a) candidato(a), única e exclusivamente pelo e-mail da Secretaria do GPEM: gepemuff@gmail.com. No assunto deverá constar "Professor formador GPEM".

Art. 26º O e-mail ao qual faz referência o artº 25 deverão constar os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição (Anexo I).
- b. Cópia em formato pdf do Currículo Lattes.

Art. 27º Caso solicitado, o candidato deverá comprovar as atividades acreditadas no Currículo Lattes.

Art. 28º A Comissão de Seleção, conforme a Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 16/ 2025, é integrada pelos professores JULIAN JOSÉ GINDIN (SIAPE 1893360), LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS (SIAPE 1547458) e JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES (SIAPE 1520160)

Art. 29º O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa: avaliação de títulos (ver barema no Anexo III).

Art. 30º Critérios de desempate: maior idade; maior pontuação de experiência em EaD; maior tempo de experiência em magistério e maior pontuação na Formação Acadêmica (nessa ordem).

Art. 31º Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo no endereço da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/2025/09/13/editais-gepem/>, a partir do dia 13 de abril.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

RECURSOS

Art. 32º Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário anexo ao presente edital (Anexo IV) e enviar o formulário do dia 14 de abril ao 19 de abril de 2026, única e exclusivamente ao e- mail da Secretaria do GEPEM: gepemuff@gmail.com.

Art. 33º Caberá à Comissão de Seleção o julgamento do recurso, cujo resultado final será divulgado no dia 20 de abril, no site da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/2025/09/13/editais-gepem>.

VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 34º . Este processo de seleção oferecido por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) terá validade de 5 (cinco) anos após homologação do resultado final, conforme disposto no Art. 14º da Portaria Capes nº 309/2024. Ultrapassada a validade do resultado deste processo seletivo, a convocação dos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em um novo processo seletivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Art. 36º Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da Faculdade de Educação: <http://feuff.sites.uff.br/2025/09/13/editais-gepem>.

Art. 37º Os casos omissos relativos à realização da seleção serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Niterói, 23 de março de 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital UFF/GEPEM N° 08/2026

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)	
Nome completo:	
Link Currículo Lattes:	
Faculdade/Universidade/Instituição:	
Endereço:	
CEP	Cidade/UF
Email :	Telefone

Componentes curriculares para os quais concorre	Marcar com X (pode marcar mais de uma opção)
Qualidade e equidade nas políticas de Ensino Médio nos territórios educativos	
A justiça curricular como um princípio curricular no Ensino Médio	
Pesquisa e Orientação	

<p>() <i>Li o edital e seus anexos e estou ciente e de acordo com as normas e condições expressas</i></p>
Assinatura:
Data: __/__/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GPEM)

ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/ ___/ ___, no município de _____, estado _____, filho(a) de e de, estado civil, residente e domiciliado(a) à CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/ ___/ ___, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino. _____, _____ de 2026.

Assinatura eletrônica pelo serviço Gov.br



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)

Edital UFF/GEPEM N° 08/2026

ANEXO III: BAREMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO			
TITULAÇÃO (máximo 50 pontos - não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização	Em gestão Educacional	10
		Áreas afins	5
	Mestrado	Em Educação	20
		Áreas afins	10
	Doutorado	Em Educação	40
		Áreas afins	20
Pós-doutorado em Educação ou áreas afins		50	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
EDUCAÇÃO BÁSICA	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO SUPERIOR	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO SUPERIOR – EaD	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO DE PÓS- GRADUAÇÃO	Lato Sensu	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Stricto Sensu	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS			
	Artigos em revistas científicas	Qualis (A)	7 por artigo
		Qualis (B)	5 por artigo



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEN)

PUBLICAÇÕES		Outros artigos	2 por artigo
	Capítulos de livro	5 por capítulo	
	Livro	10 por livro	
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS			
ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO MARCO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	Coordenação de projetos		7 por ação
	Ações pontuais (oficina/GT/minicurso)		2 por ação

